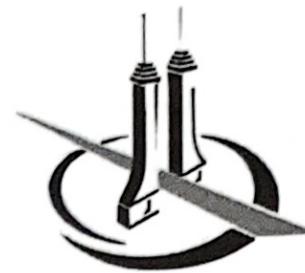




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



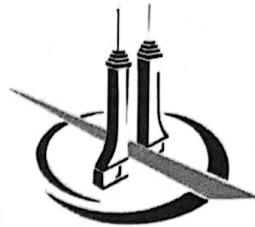
2º PERÍODO LEGISLATIVO - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 18ª LEGISLATURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PL nº 70/2023

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 18h32min, no Palácio Borges de Medeiros, o Poder Legislativo de Uruguaiana realizou Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 79/2023, protocolado sob o nº 991/Leg/2022, do Poder Executivo, proposto pela Comissão de Finanças. A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão de Finanças, **Ver. Bispo Padovan**, que saudou os presentes, ficando a mesa dos trabalhos composta da seguinte forma: **Sr. Rodrigo Santariano** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Sr. Elton Melo** – Secretário de Administração; **Ten. Rondinelli** - representando o 1º BPAF; **1º Tenente Ivaldo Jorge Trindade Martins** – Comandante do Corpo de Bombeiros; **Sr. Paulo Locateli** – Presidente do Sindilojas Uruguaiana; **Sr. João Batista** – Presidente do CDL; **Sr. Luciano Ordai**, está representando os vendedores de comida e bebida de rua e **Vereadores Joalcei Alves Gonçalves** – Presidente do Poder Legislativo e **Márcia Fumagalli**. Na sequência, o presidente passou a palavra e a condução da Audiência Pública ao Ver. **Marcelo Lemos**, que saudou os presentes nominando as autoridades e explicando como seriam realizados os trabalhos desta reunião, para uma melhor organização, após passou a palavra para os componentes da mesa conforme segue: 1) **Sr. Rodrigo Santariano** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico explanando sobre o projeto de lei em questão, visando proteger o comércio local, destacando que a lei visa regular a participação de pessoas físicas e jurídicas não residentes; 2) **Sr. João Batista** – Presidente do CDL explanou que a Prefeitura Municipal é grande parceira do comércio, mas entende que captar empresas de fora, por 15 dias antes de uma data como, por exemplo, dia das mães, solicitando na análise deste projeto o prejuízo que essas feiras trarão ao município. Na sequência, o Ver. Bispo Padovan fez a leitura da Emenda nº 22/2023 ao Projeto em pauta e após foi disponibilizada a palavra conforme segue: 3) **Sr. Paulo Locateli** – Presidente do Sindilojas Uruguaiana, disse que esse projeto assusta, pois as feiras não estavam vindo, e já temos muitos concorrentes como Paso de Los Libres. Essas empresas vendem mais barato e o dinheiro não fica aqui, temos que nos blindar, não podemos retroceder; 4) **Sr. Read Barakat**, empresário, discorreu que apoia as falas anteriores e como empreendedor, lojista, precisamos estimular as feiras como a do livro, da gastronomia, mas feiras itinerantes, são empresas que trabalham com sonegação, se tornando uma concorrência desleal, e não podemos regulamentar isso, perguntando: “quem fiscalizará isso?” 5) **Sr. Valdir Prado**, disse que essas feiras irão tirar uma fatia do comércio local, sendo uma concorrência desleal, apoiando as falas anteriores; 6) **Sec. Rodrigo Santariano**, explicou que hoje não há regras, sendo a ideia impor regras que hoje eles podem vir e não há regulamento; 7) **Sr. Luciano Ordai**, está representando os vendedores de comida e bebida de rua, que em 2024 será uma associação, aduziu que falta uma regulamentação para os comerciantes de rua, ambulantes e food trucks, além de questionar o objetivo da legislação proposta, sendo que o intuito deveria ser o de dificultar a vinda de feiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



itinerantes, as quais são prejudiciais aos empresários locais. Por fim, deixou a sugestão de que a feira gastronômica ocorra todos os finais de semana na Praça Barão do Rio Branco; 8) **Sr. Giancarlo Fonseca**, ex- presidente do Sindilojas, gostaria de acrescentar uma questão, se a população aguenta mais aumento de carga tributária, além da renda que vai para cidade vizinha que contribui para o desemprego em Uruguaiana. Também comentou sobre as vendas em caminhão, como por exemplo de moveis ou árvores frutíferas, entendendo que eles devem ser fiscalizados, pois é um problema, e deixou uma questão: é esse desenvolvimento que nós queremos? Registrhou, por fim que, não há proteção ao consumidor em relação a essas feiras; 9) **Joalcei Alves Gonçalves** – Presidente do Poder Legislativo, que um dos objetivos deste Projeto é blindar o comércio destacando e parabenizando esta Audiência Pública; 10) **Sr. Jorge Prestes** - empresário, contou que já ocorreu de essas empresas receberem cheques pré datados e no outro dia descontarem não tendo os consumidores a quem reclamar e entende que a regulamentação é necessário, impedindo que uma empresa entre com um processo judicial e vença pois não há atualmente regra. Registra um sugestão no Art. 6º § 1º o termos "sem custo" e no Art. 9º, substituiria as 48h por 60 dias; 11) **Bruno Luz**, relatou que os Argentinos passam pelo nosso comércio, não ficam, não há um Outdoor, e questionou: "porque não colocar um na entrada da setembrino com os atrativos da cidade?" Perguntou se tem algum planejamento para mostrar os atrativos que temos com fotos, e enfatizou que não apoia essa lei; 12) **1º Tenente Ivaldo Jorge Trindade Martins**, propôs que haja um ajuste na redação do Art. 8º que trata do PPCI; 13) **Elton Melo** – Secretário de Administração disse que todas as propostas são passíveis de serem acatadas, e entende que com as colocações realizadas irão beneficiar. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta audiência pública encontra-se arquivado em áudio no setor de imprensa desta Casa, estando à disposição para consultas, se necessário. Nada mais havendo a tratar, às 20h14 declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar, eu, **Frederico de Quadros Monçalves**, Assessor Superior de Comissões, lavrei a presente ata. Palácio Borges de Medeiros, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. 11.12.23. (fm.cmu).

#####